



EDITAL Nº 88/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA/PE.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, **a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003**, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
2. Professor Substituto do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Artes.
3. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física.
4. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.
5. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de História.
6. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.
7. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa
8. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática.
9. Professor Substituto de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
10. Nutricionista.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

11. Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL TÉCNICO:

12. Técnico de Informática.



NÍVEL MÉDIO:

- 13. Assistente Administrativo.
- 14. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

- 15. Auxiliar de Cozinha.
- 16. Auxiliar de Limpeza.
- 17. Motorista de Carro Leve.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

- 18. Barqueiro de Transporte Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVVSF/FACAPE**, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado **em única etapa de caráter classificatório e eliminatório**, para todos cargos.

1.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões para todos os cargos**.

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.



1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em suas unidades, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Petrolina. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades.

1.8 Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR:

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, NUTRICIONISTA.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração



do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Matemática**, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Letras**, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as



diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Geografia**, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa**, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas;



zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Educação Física**, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em História**, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades;



participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena do campo das Artes – Artes Visuais, Dança, Música, Teatro – Licenciatura em Educação Artística, Arte Educação, Cinema e Audiovisual, Educação Musical, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artes e suas Tecnologias, Códigos e Linguagens, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às artes e ao ensino das artes – oriundo do curso superior de licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE



Principais atividades do cargo: Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; Executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; Participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; Conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; Desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; Avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; Implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do CEIP/SEDUC, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; Participar do Conselho de Classe; Atribuir parecer descritivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; Participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo CEIP; Participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo CEIP; Não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do CEIP.

Observação: É terminantemente proibida a emissão de parecer psicopedagógico, psicológico, neurológico ou de qualquer área, por parte do professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Em casos de atuação contrária a este parágrafo, o professor será afastado da função.



Pré-requisitos: Formação em Ensino Superior que o habilite para o exercício da docência com curso na área de Educação Especial / Inclusiva de no mínimo 180 horas.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas aulas semanais.

NUTRICIONISTA

Principais atividades do cargo: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental Anos Iniciais e Finais) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

- a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
- b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
- c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;

Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de



ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

Pré-requisitos: Bacharelado em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista.

Remuneração: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Carga horária: 08h diárias / 40h semanais.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de **Licenciatura Plena em Pedagogia**, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

Remuneração: R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Carga horária: 20 horas.



NÍVEL TÉCNICO:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Principais atividades do cargo: Realizar configurações de redes de computadores (cabeadas e sem fio); Realizar instalações e configurações de Softwares (antivírus gerenciador de e-mail, plugins e etc.); Realizar suporte aos usuários quanto ao uso dos computadores, de forma presencial ou remotamente; Realizar suporte e manutenções de Hardware para microcomputadores; realizar suporte e manutenções nos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalar redes de LAN/WAN funcionais e outras redes, gerenciar componentes (servidores, e etc.); Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

Pré-requisitos: Técnico em informática e/ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia ou área relacionada, concluído ou cursando a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Informática, que deverá ser comprovada através de declaração emitida pela empresa em papel timbrado. Serão aceitas declarações de estágio como comprovação de experiência profissional.

Remuneração: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Carga horária: 08h diárias / 40h semanais.

NÍVEL MÉDIO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Principais atividades do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.



Remuneração: R\$ 1.330,26 (um mil e trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Principais atividades do cargo: Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Cmei's e Nova Semente. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.330,26 (um mil e trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE LIMPEZA, MOTORISTA DE CARRO LEVE.

AUXILIAR DE COZINHA

Principais atividades do cargo: Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.



Remuneração: R\$ 1.324,75 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Principais atividades do cargo: Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.324,75 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

MOTORISTA DE CARRO LEVE

Principais atividades do cargo: providenciar o abastecimento do veículo. Desempenhar outras atribuições inerentes à função. Manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança. Observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria B e C.

Remuneração: R\$ 1.330,26 (um mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos)



Carga horária: 40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Principais atividades do cargo: conduzir embarcação de transporte de alunos; entregar e receber materiais e documentos; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder a limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho. Zelar pela segurança dos alunos, verificando a segurança dos mesmos, e uso do colete salva-vidas e outros que se fizerem necessários. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, informando ao setor responsável a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização. Anotar em formulário próprio o percurso realizado, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço. Verificar-se a documentação do veículo a ser utilizado está completa. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência de 02 (dois) anos em transporte de passageiros. Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP.

Remuneração: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição: 29/11 a 20/12/2023.

3.2 O valor das taxas das inscrições:

3.2.1 Para os cargos de **Nível Superior:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.2 Para os cargos de **Nível Superior / Normal Médio:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3.2.3 Para o cargo de **Nível Técnico:** R\$ 120,00 (cem e vinte reais).

3.2.4 Para o cargo de **Nível Médio:** R\$ 100,00 (cem reais).



3.2.5 Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.2.6 Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**: R\$ 70,00 (setenta reais).

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das 20h do dia 29 de novembro de 2023 até às 23h59m do dia 20 de dezembro de 2023.

3.3.1 E-mail para contato: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursopmp@facape.br

3.3.2 Canais de Informações:

Instituição Organizadora: FACAPE; E-mail: concursopms@facape.br; WhatsApp: (87) 3866-3260; Telefone: (87) 3866-3269.

Instituição Promotora: Prefeitura Municipal de Petrolina – PE / Secretaria Municipal de Educação; E-mail: processo.seletivoseduce@gmail.com

3.4 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.4.1 O boleto estará disponível em **até dois dias úteis** após a inscrição do candidato.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.6 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.7 É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

3.8 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.



3.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.11 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135 de 26/06/2007 ou Doadores de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá acessar a opção “**Solicitação de Isenção**” na **aba EDITAL**, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.

4.3 Não serão analisados os **pedidos de isenção sem indicação do número do NIS** e, ainda, **aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.**

4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos/**

4.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site **www.facape.br/concursos/** no Certame escolhido na Aba Edital, a Comissão Organizadora que responderá individualmente ou por meio de publicação no site **www.facape.br/concursos/**



4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

4.8 O interessado que não tiver seu **pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente **excluído do Processo Seletivo**.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital;

d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Seguindo o **Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020**: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, à renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de **30% (trinta por cento)**.

5.2 As pessoas negras, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela **Lei Municipal nº. 3.330/2020** tem assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 Poderão concorrer às **vagas reservadas para candidatos negros** aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.



5.2.2 A **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE** utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.

5.2.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE** e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.2.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

5.2.5 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE**, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.2.8 A **Comissão de Verificação da SEDUCE** terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2.9 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

- a) **não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;**
- b) **comparecer sem documento oficial de identificação;**
- c) **recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;**
- d) **tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentação.**

5.2.10 Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.2.9, o candidato será lotado no final da lista geral de classificação, respeitando a funcionabilidade e setores.

5.2.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/



5.2.12 O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.13 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no ANEXO VIII, encaminhados ao e-mail: processoseletivo.seduca@gmail.com

5.2.14 Os recursos interpostos serão analisados por Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

AVISO: O candidato já inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), poderá, caso queira, marcar a opção "cota para negros", se assim se autodeclarar, para concorrer às vagas reservadas para essa finalidade.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
24/11		Publicação do Edital.
27/11 e 28/11/2023		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br
29/11/2023	A partir das 20h.	Publicação Definitiva do Edital.
29/11 a 20/12/2023		PERÍODO DE INSCRIÇÕES. Internet: www.facape.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
30/11/2023	Das 8h às 17h.	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba "INSCRIÇÃO" do respectivo concurso.
06/12/2023	Até às 20h.	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
07/12 e 08/12/2023	Até às 18h.	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição , a qual deverá ser realizada pelo site www.facape.br/concursos na aba "INSCRIÇÃO" do respectivo.
13/12/2023	20h.	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram



		pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
22/12/2023		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
29/11/ a 20/12/2023		Prazo para apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais. Formulário de Atendimento Especial (Anexo VI). Internet: concursopmp@fcape.br
08/01/2024	22h.	Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.
12/01/2024	A partir das 20h.	Liberação dos Cartões de Inscrição. Internet: www.fcape.br/concursos/
14/01/2024		* REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h15min. Término: 12h15min. Turno da Tarde (CASO HAJA): abertura dos portões 13h30min. e fechamento dos portões 15h. Início das provas: 15h20min., Término: 18h20min. Atenção! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.
14/01/2024	Até às 22h.	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas. Internet: www.fcape.br/concursos/
15/01 e 16/01/2024		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail: concursopmp@fcape.br
23/01/2024		Divulgação do gabarito definitivo de todos os cargos das provas objetivas e dos Cadernos de Provas.
23/01/2024		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.
24/01 e 25/01/2024	Até às 17h	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
31/01/2024		Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.
31/01/2024		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.

ATENÇÃO: O Calendário de Eventos previsto do Concurso Público poderá ser alterado em face de fato superveniente tanto pela FACAPE ou Pela Prefeitura Municipal de Petrolina/PE. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.fcape.br/concursos/



7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no **conteúdo programático**, contido no **ANEXO II - Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.2 O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da **Comissão Organizadora do Concurso Público**, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

7.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.4 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e constante do Cartão de Inscrição do Candidato.

7.4.1 Não haverá **segunda chamada para a realização das provas (Objetivas ou de Títulos)**.

7.4.2 O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do Edital e constante do Cartão de Inscrição do Candidato, implicará na **eliminação automática do candidato do Certame**.

7.5 As provas objetivas terão **caráter classificatório e eliminatório**, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e constará de **30 (trinta) questões** do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com **5 (cinco) alternativas** indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na **Folha de Respostas**, com **caneta esferográfica azul ou preta**, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - ARTES, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, NUTRICIONISTA, PROFESSOR



SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	4º
	Matemática	NS – 210	10	5	50	1º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	NS – 110	10	5	50	1º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	4º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I	NS – 400	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 301	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 302	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 303	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 304	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 305	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 306	10	5	50	1º
NUTRICIONISTA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	4º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 307	10	5	50	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	4º
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	3º



INICIAIS	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I	NS – 400	10	5	50	1°
-----------------	---	-----------------	----	---	----	----

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NS – 200	05	2	10	4°
	Informática Básica	NS – 500	05	2	10	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I	NS – 400	10	5	50	1°

NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Disciplinas	Código	N° de Questões	Peso	P.M.	O.D.
TÉCNICO INFORMÁTICA EM	Língua Portuguesa	NT – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NT – 200	05	2	10	4°
	Informática Básica	NT – 500	05	2	10	3°
	Conhecimentos Específicos	NT – 301	10	5	50	1°

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Disciplinas	Código	N° de Questões	Peso	P.M.	O.D.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	NM – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 200	05	2	10	4°
	Informática Básica	NM – 500	05	2	10	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 301	10	5	50	1°
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NM – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 200	05	2	10	4°
	Informática Básica	NM – 500	05	2	10	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 302	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplinas	Código	N° de Questões	Peso	P.M.	O.D.
AUXILIAR DE COZINHA	Língua Portuguesa	NFC – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NFC – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFC – 301	10	5	50	1°
AUXILIAR DE LIMPEZA	Língua Portuguesa	NFC – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NFC – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFC – 302	10	5	50	1°
MOTORISTA DE CARRO LEVE	Língua Portuguesa	NFC – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NFC – 200	10	2	20	3°



	Conhecimentos Específicos	NFC – 303	10	5	50	1°
--	----------------------------------	------------------	----	---	----	----

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	NFI – 100	10	3	30	2°
	Matemática	NFI – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFI – 301	10	5	50	1°

Legenda:

P.M. = Pontuação máxima O.D. = Ordem de Desempate.

7.6 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos os Cargos, sendo eliminado candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova. O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame.

7.7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.7.1.1 A nota final será obtida pela soma da multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente.

7.8 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;
- d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

7.9 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Data: 14 de janeiro de 2024.



Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina-PE):

Turno: MANHÃ

Local: FACAPE e UPE (**Caso necessário**), indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

07h30min: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20min: Início das provas;

10h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por Fiscal;

11h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20min: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: FACAPE e UPE (**Caso necessário**), indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

13h 30min: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h 20min: Início das provas;

16h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por Fiscal;

17h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

17h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h20min: Encerramento das provas.

7.10 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.



7.10.1 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.12 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;



k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

7.14 A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

8. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no art. 97, VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no Anexo I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

8.1.1 As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

8.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

8.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;

b) Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função;

c) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do Município no ato da contratação, quando for o caso;

d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

8.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua



qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@facape.br** em formulário próprio (Anexo IV). Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (**www.facape.br/concursos/**)

9.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

9.7 EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.

10. DA POSSE

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para posse, em regime efetivo, dentro do período de validade do concurso de acordo com a necessidade da administração.

9.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e o número de vagas, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

9.3 No ato da posse, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

9.4 São requisitos básicos para a posse:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;



- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e)** ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo;
- f)** cumprir as determinações deste Edital;
- g)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h)** apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para a posse, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;
- i)** 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j)** declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
- l)** certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- m)** preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da posse, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação / escolaridade exigida.

9.5 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município, no endereço **www.petrolina.pe.gov.br**. E pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

9.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Em caso de extinção contratual a pedido do CONTRATADO (A), ficará este impedido de ser contratado em razão de novo processo



seletivo, ainda que para outro cargo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contatos da data formalização da rescisão.

9.7 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

9.8 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.9 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.10 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal nº 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.062/01 e suas alterações.

9.11 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.70-9 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.

10.2 Candidato consente e concorda que a **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Concurso Público** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.3 A **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Concurso Público** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros



agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela **Lei nº 13.709/2018**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

11.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

11.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

11.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

11.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

11.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.



11.7 NÃO haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.9 O Gabarito Preliminar e as Provas Objetivas serão publicados no site www.facape.br/concursos/ na data prevista no Calendário de Eventos.

11.10 Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativo ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo Seletivo.

11.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

11.13 O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: **concursopms@facape.br**

11.14 A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

11.15 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.



11.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

11.17 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.18 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso público.

11.19 Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.

11.20 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

11.21 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público.

11.22 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Quadro de Vagas Ofertadas.
- b) **ANEXO II** – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- c) **ANEXO III** – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recursos.
- e) **ANEXO V** – Do Candidato Jurado.
- f) **ANEXO VI** – Formulário para Pedido de Atendimento Especial.



Petrolina-PE, 24 de novembro de 2023.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 02649/2022



ANEXO I – Quadro de Vagas Ofertadas

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS	1	CR			1
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS		CR			0
	TOTAL		2	CR	0	0

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III	1	CR			1
	IRRIGADO IV	1	CR			1
	LAJEDO	1	CR			1
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS		CR			0
	TOTAL		4	CR	0	0



CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL –ARTES	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS		CR			0
	TOTAL		0	CR	0	0

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO	1	CR			1
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS	1	CR			1
	TOTAL		3	0	0	0



CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO	1	CR			1
	PEDRINHAS	1	CR			1
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS	1	CR			1
TOTAL		4	0	0	0	4

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS	1	CR			1
TOTAL		2	0	0	0	2

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO IV	1	CR			1
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO	1	CR			1
	PEDRINHAS	1	CR			1



RAJADA		CR			0
SEDE		CR			0
URUÁS	1	CR			1
TOTAL	5	0	0	0	5

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO IV	1	CR			1
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS	1	CR			1
TOTAL	3	0	0	0	3	

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA – INGLÊS	BEBEDOURO		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR			1
	IRRIGADO IV		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	SEDE		CR			0
	URUÁS	1	CR			1
TOTAL	3	0	0	0	3	

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO	SEDE		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	IRRIGADO I		CR			0



EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	BEBEDOURO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	URUÁS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	TOTAL	0	CR	0	0	0

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
NUTRICIONISTA	SEDE		CR			0
	TOTAL	0	CR	0	0	0

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEDE		CR			0
	TOTAL	0	CR	0	0	0

NÍVEL MÉDIO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	IRRIGADO I	4	CR		1	5
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV	3	CR		1	4
	PEDRINHAS		CR			0
	BEBEDOURO	1	CR			1
	PAU FERRO	1	CR			1
	URUÁS	1	CR			1
	RAJADA	1	CR			1
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0



LAJEDO	1	CR			1
TOTAL	12	CR	0	0	14

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE EDUCACIONAL	SEDE		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III		CR			0
	IRRIGADO IV		CR			0
	PEDRINHAS		CR			0
	BEBEDOURO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	URUÁS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	TOTAL		0	CR	0	0

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE COZINHA	SEDE		CR			0
	MASSANGANO	5	CR		1	6
	IRRIGADO I	2	CR			2
	IRRIGADO II		CR			0
	IRRIGADO III	2	CR			2
	IRRIGADO IV	3	CR		1	4
	PEDRINHAS		CR			0
	BEBEDOURO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	URUÁS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	TOTAL		12	CR	0	2



CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDE		CR			0
	MASSANGANO		CR			0
	IRRIGADO I		CR			0
	IRRIGADO II	2	CR			2
	IRRIGADO III	1	CR			1
	IRRIGADO IV	4	CR		1	5
	PEDRINHAS		CR			0
	BEBEDOURO		CR			0
	PAU FERRO		CR			0
	URUÁS		CR			0
	RAJADA		CR			0
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR			0
	LAJEDO		CR			0
	TOTAL		7	CR	0	1

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
MOTORISTA DE CARRO LEVE	SEDE		CR			0
	INTERIOR		CR			0
	TOTAL		0	CR	0	0

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE		CR			0
	INTERIOR		CR			0
	TOTAL		0	CR	0	0



ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

NIVEL SUPERIOR

Código	Disciplina
NS – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargos	
NUTRICIONISTA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.	
Conteúdo Programático	
1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Processos de construção sintática: regência, concordância. 4. Valores semânticos da coordenação e subordinação. 5. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica.	

Código	Disciplina
NS – 110	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.
Conteúdo Programático	
1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Recursos linguísticos que estabelecem a coesão no texto: uso adequado dos conectivos. 3. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial, fática, metalinguística e poética. 4. Fenômenos semânticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia e ambiguidade. 5. Figuras de linguagem: comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, antítese, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia e aliteração. 6. Estrutura do enunciado: frase de voz ativa, reflexiva e passiva. 7. Processos de construção sintática: regência, concordância e colocação pronominal. 8. Relações semântico-discursivas da coordenação e da subordinação: adição, oposição, alternância, explicação, conclusão, causa, consequência, comparação, condição,	



conformidade, concessão, temporalidade, finalidade e proporcionalidade. 9. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 10. Uso adequado do acento indicativo de crase e pontuação.

Código	Disciplina
NS – 200	MATEMÁTICA
Cargos	
NUTRICIONISTA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.	
Conteúdo Programático	
1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais. 2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples. 4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 5. Resolução de situações problema envolvendo medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade média.	

Código	Disciplina
NS – 210	MATEMÁTICA
Cargo	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.
Conteúdo Programático	
1. Múltiplos e divisores. 2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações). 3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos. 4. Equação do 1º grau e sistemas, equação do 2º grau. 5. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 6. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 7. Potenciação e radiciação. 8. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos). 9. Grandezas e medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade).	



10. Probabilidade.

Código	Disciplina
NS – 500	INFORMÁTICA BÁSICA
Cargos	
NUTRICIONISTA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.	
Conteúdo Programático	
<p>1. Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Gerenciador de tarefas. 2. Editor de textos Microsoft Word 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: navegação e busca de documentos. Principais navegadores. 5. Arquivos compactados: objetivos e formatos. Ferramentas de compactação.</p>	

Código	Disciplina
NS - 400	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – I
Cargo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES
Conteúdo Programático	
<p>1. A função social da escola. 2. Planejamento de ensino. 3. Projeto político-pedagógico. 4. Currículo escolar. 5. Avaliação de aprendizagem. 6. Alfabetização e letramento. 7. Educação inclusiva. 8. BNCC – Base Comum Curricular. 9. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90. 10. LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação</p>	



Nacional – Lei nº 9394/96.

Código	Disciplina
NS - 410	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – II
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.	
Conteúdo Programático	
1. A função social da escola. 2. Planejamento de ensino. 3. Projeto político-pedagógico. 4. Currículo escolar. 5. Avaliação de aprendizagem. 6. Pedagogia das competências. 7. Metodologias Ativos de Ensino Aprendizagem. 8. BNCC- Base Comum Curricular. 9. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90. 10. LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9394/96.	

Código	Disciplina
NS - 307	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
NUTRICIONISTA.	
Conteúdo Programático	
1. Avaliação Nutricional. 2. Composição de Alimentos. 3. Microbiologia de Alimentos. 4. Administração de Serviços de Alimentação. 5. Higiene e Controle de Alimentos. 6. Educação Nutricional. 7. Nutrição em Saúde Pública. 8. Ética Profissional. 9. Dietoterapia.	



Código	Disciplina
NS – 306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.	
Conteúdo Programático	
<p>1. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva Inclusiva. 2. Declaração de Salamanca. 3. Breve histórico da Educação Especial (Marcos Legais). 4. Atendimento Educacional Especializado para deficiência intelectual, física e múltipla, pessoa com surdez, cegueira, baixa visão e surdo cegueira, transtorno global do desenvolvimento – TGO, altas habilidades e superdotação, espectro de autismo, síndrome de Down. 4. Recursos pedagógicos e de tecnologias assistivas. 5. Decreto 5626 – Dispõe sobre o ensino de LIBRAS. 6. Lei nº 13.146, de 06/07/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 7. Avaliação da aprendizagem do aluno com deficiência no âmbito escolar. 8. Planejamento e Projetos Pedagógicos.</p>	

Código	Disciplina
NS – 305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS.	
Conteúdo Programático	
<p>1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas). 3. Estrutura da sentença. 4. Frase nominal. 5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. 6. Frases e expressões de uso cotidiano. 7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais. 8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.</p>	

Código	Disciplina
NS – 304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA.	



Conteúdo Programático

1. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental. 2. As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil. 3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial. 4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade. 5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX. 6. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra à Globalização.

Código	Disciplina
NS – 303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA.	
Conteúdo Programático	
1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente. 2. Diversidade cultural e étnica. 3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental. 4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. 5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica. 6. A questão agrária no Brasil. 7. Geografia do poder: territórios e sociedade. 8. Urbanização no Brasil e no Mundo. 9. A globalização da economia e as desigualdades sociais. 10. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.	

Código	Disciplina
NS – 302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	
Conteúdo Programático	
1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental. 2. Práticas corporais de aventura. 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar. 4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física	



Escolar no currículo do Ensino Fundamental. 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). 7. O autocuidado como fator de educação para saúde. 8. A Educação Física Inclusiva. 9. Fundamentos da fisiologia do Exercício. 10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.

Código	Disciplina
NS – 301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES.	
Conteúdo Programático	
<p>O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10.639/2003, Lei federal nº 11.645/2008 e Lei federal nº 13.278/2016, bem como da Resolução CEE nº. 110/2015: a configuração legal das linguagens da arte para os sistemas de educação. O ensino da Arte no Brasil. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte. Integração das Linguagens Artísticas. Relações entre Arte e Educação. O ensino da Arte na formação artística, estética e cultural. Proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade. Cultura local. Patrimônio Artístico Cultural material e imaterial. Interdisciplinaridade no ensino da arte. Arte e sociedade. Produção e fruição de bens culturais.</p>	

NÍVEL TÉCNICO

Código	Disciplina
NT – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
Conteúdo Programático	
<p>1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Processos de construção sintática: regência, concordância. 4. Valores semânticos da coordenação e subordinação. 5. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 6. Figuras de linguagem. 7. Frases na voz ativa, passiva e reflexiva.</p>	



Código	Disciplina
NT – 200	MATEMÁTICA
Cargos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
Conteúdo Programático	
<p>1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais. 2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão proporcional. 3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples. 4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 5. Múltiplos e divisores. 6. Equação do primeiro grau e sistemas do primeiro grau. 7. Equação do segundo grau. 8. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade).</p>	

Código	Disciplina
NT – 301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
Conteúdo Programático	
<p>1. Administração de sistemas Windows e comandos básicos de prompt do DOS; 2. Arquitetura de computadores e componentes básicos de hardware; Backup e recuperação de dados em ambiente Windows; 3. Cabeamento estruturado, topologias de redes, camadas de protocolos endereçamento IP, máscaras e subredes, protocolos e serviços TCP/IP; 4. Instalação de softwares e pacotes de softwares em ambiente Windows; Instalação e configuração de sistemas Windows; 5. Montagem, manutenção e configuração de microcomputadores configuração do setup (BIOS), técnicas de diagnóstico de problemas de computadores, impressoras e notebooks; 6. Procedimentos de diagnósticos de problemas de conectividade de redes; Recuperação do sistema em ambiente Windows; Redes Windows (sem fio) e cabeada; 7. Segurança e tipos de rede sem fio.</p>	

NÍVEL MÉDIO

Código	Disciplina
NM – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE EDUCACIONAL.



Conteúdo Programático	
<p>1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Processos de construção sintática: regência, concordância. 4. Valores semânticos da coordenação e subordinação. 5. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 6. Figuras de linguagem. 7. Frases na voz ativa, passiva e reflexiva.</p>	

Código	Disciplina
NM – 200	MATEMÁTICA
Cargos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
<p>1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais. 2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão proporcional. 3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples. 4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 5. Múltiplos e divisores. 6. Equação do primeiro grau e sistemas do primeiro grau. 7. Equação do segundo grau. 8. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade).</p>	

Código	Disciplina
NM – 301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Conteúdo Programático	
<p>1. Administração Pública: conceito e princípios básicos. 2. Poderes e deveres dos agentes administrativos. 3. Atos administrativos: conceito e requisitos, classificação, atributos, espécies, sua revogação e anulação. 4. Licitação: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações. 5. Contratos administrativos: interpretação, tipos. 6. Direito Administrativo. 7. Poderes da Administração Pública. 8. Administração direta e indireta. 9. Controle Patrimonial. 10. Bens Permanentes e almoxarifado. 11. Princípios Constitucionais. 12. Noções de Contabilidade Pública. 13. Lei 8.666/93 e suas alterações – Lei de Licitações. 14. Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. 15. Lei 10.520/02 – Lei do Pregão. 16. Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 17. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 37 ao 40. 18. Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. 19. Lei Federal n.º 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação.</p>	



Código	Disciplina
NM – 302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	ASSISTENTE EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
1. Boas Maneiras; 2. Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Organização do local de trabalho; 4. Noções de segurança no trabalho; 5. Boas práticas de segurança; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Atendimento ao público; 8. Cidadania e ética na administração pública; 9. Desenvolvimento e controle de cronogramas; 10. Ética profissional da função; 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho; 12. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 13. Estatuto da criança e do adolescente; 14. Lei de diretrizes e bases da educação.	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Disciplina
NFC – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargos	AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LIMPEZA; MOTORISTA DE CARRO LEVE.
Conteúdo Programático	
1. Compreensão e interpretação de textos em português. 2. Ortografia (acentuação gráfica). 3. Emprego das classes de palavras.	

Código	Disciplina
NFC – 200	MATEMÁTICA
Cargos	AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LIMPEZA; MOTORISTA DE CARRO LEVE.
Conteúdo Programático	
1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números inteiros, decimais e fracionários. 2. Noções básicas de proporcionalidade. 3. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.	



Código	Disciplina
NFC – 301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargo	AUXILIAR DE COZINHA.
Conteúdo Programático	
<p>1. Os alimentos; 2. Proteção dos alimentos; 3. Cuidados pessoais no trabalho; 4. Segurança no trabalho; 5. Da merenda escolar; 6. Preparação dos alimentos; 7. O gás de cozinha; 8. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. 9. Elaboração dos pratos; 10. Estocagem dos alimentos; 11. Controle de estoque; 12. Melhor aproveitamento de alimentos; 13. Conservação e validade dos alimentos; 14. Relacionamento interpessoal; 15. Conservação de alimentos e manipulação de carnes; 16. Conservação e higiene; 17. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; 18. Relação entre saúde e alimento; 19. A classificação dos alimentos; 20. Os nutrientes e sua atuação no organismo; 21. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; 22. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.</p>	

Código	Disciplina
NFC – 302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargo	AUXILIAR DE LIMPEZA.
Conteúdo Programático	
<p>1. Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; 2. Postura ética no local de trabalho; 3. Atendimento ao público; 4. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 5. Gerenciamento do Tempo.</p>	

Código	Disciplina
NFC – 303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargo	MOTORISTA DE CARRO LEVE.
Conteúdo Programático	
<p>1. Sinalização de trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta. 3. Cidadania. 4. Noções de mecânica básica de autos. 5. Primeiros Socorros. 6. Proteção ao Meio Ambiente.</p>	



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Código	Disciplina
NFI – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Cargos	BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Conteúdo Programático	
1. Compreensão e interpretação de textos em português.	

Código	Disciplina
NFI – 200	MATEMÁTICA
Cargos	BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Conteúdo Programático	
1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números inteiros, decimais e fracionários.	

Código	Disciplina
NFI – 301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargos	BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Conteúdo Programático	
1. Normas gerais de circulação ao operar embarcações fluviais. 2. Noções de mecânica básica das embarcações. 3. Primeiros Socorros. 4. Proteção ao Meio Ambiente. 5. Limpeza e conservações das embarcações.	



**Anexo III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM
DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nome Completo do Candidato (a): _____

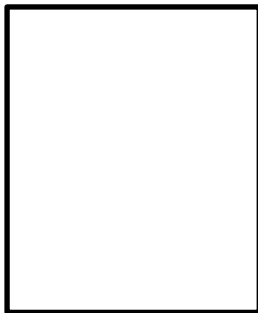
Telefone: _____ Nº de Inscrição: _____ Sala: _____

Endereço: _____.

Cidade/UF: _____ / _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)

Rubrica: _____

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20__.



ANEXO IV -

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG n.
º. _____, CPF nº. _____, candidato a uma vaga
no Processo Seletivo Concurso Público do Município de Sobradinho/BA, inscrito
para o Cargo _____, de que trata o Edital
XXX/2023, apresentar recurso perante a presidente da comissão do referido
processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

- Da Publicação do Edital
- Do gabarito e da Prova Objetiva
- Da Prova de Títulos

Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato:



**ANEXO V -
DO CANDIDATO JURADO**

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Vestibular.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____ (campo obrigatório)

candidato(a) do Edital nº _____, portador (a) do documento de
identificação nº _____, órgão expedidor:

_____ CPF: _____ Número de

Inscrição: _____ Telefone(s): _____ e-mail:

_____ venho requerer a V.S^a Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as informações
prestadas a seguir.

_____, ____/____/____ _____

Local

data

Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____ .

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS ()

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ()

Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença ()

() **Especificar qual?** _____

Outro caso () **Especificar qual?** _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15A2-268A-ABAB-474B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 24/11/2023 12:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15A2-268A-ABAB-474B>